



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 738/74**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Material de Consumo, que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Material de Consumo, que especifica.

**Parágrafo Único** – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos próprios disponíveis da Fazenda da Fazenda Municipal, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administração: Gabinete do Prefeito	II
Programa: Governo e Administração Geral	02
Sub Programa: Administração Superior Executivo	01.02
Categoria Econômica: Despesas Correntes	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Material de Consumo	3.1.2.0

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 10 de outubro de 1974.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MESSIAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal